

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 033/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que contratação se justifica pela necessidade de levar os acadêmicos do curso de Medicina da UNICERRADO, onde irão participar do 1º INTERMED GO, na cidade de Mineiros – GO, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de dois ônibus atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	EXECUTIVO 46 LUGARES	R\$ 6.636,14	R\$ 6.636,14
2	1	UND	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	SEMI LEITO 55 LUGARES	R\$ 8.408,14	R\$ 8.408,14
TOTAL						R\$ 15.044,28

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **GOIASMINAS TRANSPORTES LTDA** inscrito no CNPJ: **05.124.323/0001-00** com endereço Avenida Osvaldo Cruz, Nº 120 – Box 04 – Setor Rodoviário, Itumbiara – Goiás, neste ato representado por **ADRIANO BERTOLO**, residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 15.044,28 (Quinze**

mil quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 20 de Abril de 2022.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG